

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7599/92 N.º 869 de 06/04/92
de 27 de março de 1.992

Dispõe sobre abertura de
crédito adicional no va-
lor de Cr\$ 146.100.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 6º e 7º da Lei 4119 de 09 de dezembro de 1991, e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 146.100.000,00 (cento e quarenta e seis milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
02.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.32	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL	
09.32-0842021.1024	Veículos, Máquinas e Outros	
09.32-4120	Equipamentos e Material Permanente	112.500.000,00

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	31.800.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.30	ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS	
02.30-0307020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
02.30-4120	Equipamentos e Material Permanente	1.800.000,00

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
09.23	DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
09.23-0842188.1033	Ampliação de Escolas	
09.23-4110	Obras e Instalações	112.500.000,00

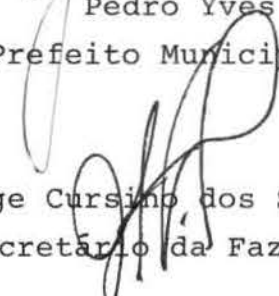
Cont. do Decreto nº 7599/92 - fls. 02

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.10	SECRETARIA GERAL	
11.10-1581486.6044	Fundo Social de Solidariedade	
11.10-3120	Material de Consumo	27.800.000,00
11.10-4110	Obras e Instalações	4.000.000,00

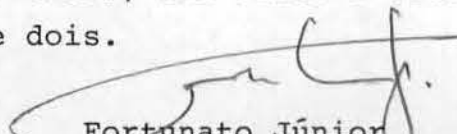
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de março de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos